



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Áreas Requisitantes:

Secretaria Municipal de Planejamento e Governo

Secretaria Municipal de Educação

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto de contratação é classificado como Contratação prestação de serviços para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra óptica com plano 200 megas, enquadrando-se na modalidade de Serviço (artigo 6º, inciso xv da Lei 14.133/2021).

1.2. Os produtos ora pretendidos podem ser considerados “comuns”, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021):

A aquisição do objeto especificado neste Estudo faz-se necessária para atender tanto às necessidades gerais quanto às demandas específicas das secretarias e departamentos municipais, garantindo que as atividades sejam executadas de forma regular e sem interrupções.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

O serviço de internet é essencial para a execução das atividades e para possibilitar melhores resultados para praticamente todas as demandas, para tanto, faz-se necessária a contratação por meio de redundância lógica, a fim de garantir a continuidade e estabilidade do acesso à internet.

A Contratação visa suprir a necessidade contínua no fornecimento conectividade de internet, tornando-se assim uma contratação essencial para garantir uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos vários setores da Administração pública.

A ausência do serviço prejudicará os muitos serviços que o município disponibiliza on-line ao contribuinte como também o gerenciamento de dados (Sistema e-cloud) do município. A contratação é de extrema importância e emergência para manter a disponibilidade dos serviços e aumentar o desempenho das conexões das Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL: 70 MEGAS/MÊS

Sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, situada na Pça Heribaldo Alves de Goes, 08 Centro-Pedrinhas/SE

Biblioteca Municipal, situada na Trav, Otoniel Silveira, Centro-Pedrinhas/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 130 MEGAS/MÊS

Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Alves Filho, Centro-Pedrinhas/SE

Escola Municipal Adília Alves de Andrade, situada na Rua João Alves Filho, Centro-Pedrinhas/SE

Escola Municipal Paroquia Batista do Nascimento, situada na Av. Fabricio de Santana S/N, Centro

Escola Municipal Prof. Maria Carvalho, situada no Pov. João Pinto

Escola Municipal Thomaz Alves de Andrade, situada no Pov. Mutumbo

Escola Municipal Domingos Guimarães, situada no Pov. Mutumbo

Centro Educacional Padre Arnaldo Conceição, situado na Trav, Otoniel Silveira, Centro-Pedrinhas/SE

Creche Municipal Prof. Gedalva Ribeiro, situada no Conj. Barretão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 200 MEGA/MÊS

Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinhas, situada na Av. Jacira, 175, Centro-Pedrinhas/SE

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS
CEP. 49.350-000
CNPJ. 13.098.736/0001-96

R



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Academia da Saúde, situada na Rua. João Joaquim do Nascimento, Centro-Pedrinhas/SE

Clínica de Saúde da Família, situado na Av. Juvino Arcanjo de Santana, Buenos Aires-Pedrinhas/SE

Posto de Saúde do Povoado Mutumbo, situados no Povoado Mutumbo, S/N. Centro-Pedrinhas/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 200 MEGAS/MÊS

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedrinhas, situada na Av. José Vieira Davila, 58, Centro-Pedrinhas/SE

CRAS, situado na Av. José Alves de Andrade, Centro-Pedrinhas/SE

Conselho Tutelar, situado na Av. Jacira, Centro-Pedrinhas/SE

Instituto de Identificação, situado na Pça Heribaldo Alves de Goes, S/N. Centro-Pedrinhas/SE

CREAS, Pedrinhas/SE

CRAM, Pedrinhas/SE

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021):

- 3.1.** A Prestação de serviço deve ser feita conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas/SE, devendo ser atendidas as especificações estabelecidas na cláusula 06 dos serviços deste termo.
- 3.2.** Fornecer quaisquer equipamentos para o bom e perfeito funcionamento do serviço em regime de comodato.
- 3.3.** Caso ocorra algum defeito nos equipamentos fornecidos ocasionado por problemas originados na rede da operadora, obriga-se a Contratada a fornecer equipamento similar ou de configuração superior ao equipamento danificado, em até 3 (três) horas sem ônus adicional para a contratante.
- 3.4.** Os serviços de instalação dos cabos (enlaces/circuitos) dos equipamentos e seus acessórios, necessários à sua ativação dos serviços de comunicação, deverão ser concluídos num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço de Instalação.

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS
CEP. 49.350-000

CNPJ. 13.098.736/0001-96

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

3.5. Os serviços objetos desta licitação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana de forma ininterrupta sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva, inclusive nos feriados e finais de semana;

3.6. A eventual manutenção e/ou paralisação nos serviços, quando absolutamente necessária, deverá ser programada na Administração Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, exceto quando se tratar de emergência. Neste último caso, a Administração Municipal deverá ser informada da necessidade emergencial tão logo a mesma seja identificada por meio de e-mail ou WhatsApp;

3.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.8. A contratada deverá apresentar documentação técnica referente à licença/concessão de serviços de telecomunicação da Agência reguladora prevista na resolução nº 614/2013 da ANATEL e Termo de autorização da ANATEL

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelo setor de TI responsável junto com as secretarias demandantes deste município que, envia sua necessidade, conforme documentos em anexo.

Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, equivalem a CONSOLIDAÇÃO de todos os pedidos formulados pela área demandante conforme PEDIDOS DE COMPRAS em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PMP	FMAS	FMS
01	UM LINK DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM PLANO 200 MEGAS	200	200	200

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o serviço em questão foram feitas pesquisas na ferramenta de pesquisas de Fonte de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Hoje no mercado, existem diversas formas de fornecimento de conectividade de internet, dentre elas: cabo, fibra óptica, satélite e rádio. Para atender a demanda dos setores públicos é necessário que toda conectividade seja implantada por fibra óptica.

O sinal da fibra óptica foi escolhido por que percorre à velocidade da luz e não tem interferência eletromagnética e de intempéries climáticas. Além disso, os cabos de fibra óptica asseguram uma menor latência, ou seja, há menos atraso no compartilhamento de dados, contribuindo com a velocidade de transmissão de dados fator essencial para os serviços públicos serem executados com qualidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021):

Este Estudo Técnico Preliminar observou que em 2024 encerrava-se o contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de internet, levando a necessidade de nova licitação para este serviço. Além disso, foi observada a oportunidade de aumentar as capacidades dos acessos existentes, em decorrência das demandas quantitativas e qualitativas analisadas e apresentadas. A proximidade do final da vigência do contrato para fornecimento de serviços de acesso à Internet, associada a necessidade de aumento das capacidades de alguns acessos, contribuiu para que sejam consideradas, na nova licitação, ofertas de serviços mais robustos de acesso à Internet em vários pontos do serviço público.

A solução que melhor atende à necessidade bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e garantia do serviço a ser prestado neste cenário apresentado é a abertura de processo de Dispensa de licitação, tendo em vista que o valor a ser contratado se enquadra no **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	PMP	FMAS	FMS	VL. UNITMENSAL/ CNPJ
01	UM LINK DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM PLANO 200 MEGAS	200	200	200	R\$ 1.799,33

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 21.591,96 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa de seis centavos) por secretaria.

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS
CEP. 49.350-000
CNPJ. 13.098.736/0001-96



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Considerando os termos do Art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por ITEM, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021):

Não há necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE (Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021):

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL (Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021):

O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual 2025, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021):

A contratação do serviço possui natureza contínua por serem essenciais as secretarias e departamentos públicos. Para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

Portanto, os resultados pretendidos com a referida aquisição serão:

Velocidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica oferece velocidades muito mais rápidas do que outros tipos de conexão à internet, como a conexão via cabo ou DSL. Isso significa que a secretaria pode transmitir e receber informações de forma mais rápida e eficiente, o que pode ser especialmente importante em situações de emergência;

Confiabilidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica é muito mais confiável do que outros tipos de conexão à internet. Isso se deve em parte ao fato de que a fibra óptica é menos suscetível a interferências externas, como o clima ou a proximidade de outras linhas de comunicação. Isso significa que a secretaria pode contar com uma conexão à internet confiável e consistente, o que é crucial para manter a continuidade dos serviços prestados;

Capacidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica tem uma capacidade muito maior do que outros tipos de conexão a internet. Isso significa que a secretaria pode enviar e receber grandes quantidades de dados com muito mais facilidade e rapidez.

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021):

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. A licitação estando homologada poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021):

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

Caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso.
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de:

Normas de segurança do trabalho;

Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PÇA HERIBALDO ALVES DE GOES, 108 - CENTRO - PEDRINHAS
CEP. 49.350-000
CNPJ. 13.098.736/0001-96

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Pedrinhas/SE, 03 de janeiro de 2024.

BIANCA LIMA SÃO PEDRO
Assessora técnica

MIGUEL SOARES BRITO NETO
Chefe de Tributos

RAFAEL ROCHA D'ÁVILA FILHO
Assessor Técnico